



PROCESSO N.º 503/2009

PROTOCOLO N.º 7.168.085-1

PARECER CEE/CEB N.º 236/09

APROVADO EM 30/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL DE ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1755/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Ensino Profissional de Arapoti, do Município de Arapoti, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Ensino Profissional de Arapoti, localizado à Rua das Rosas, 01, Residencial Inpacel II, em Arapoti, mantido pelo Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/C Ltda foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 228/03 de 13/02/2003, a partir do ano letivo de 2002.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativa, situação jurídica, e condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 04 a 105.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Flavio José Brondani	Bacharel em Direito Filosofia	- Direção
Irani José Barros	Bacharel em Administração	- Direção Administrativa
Márcia Maria Gilio	Enfermagem	- Coordenação Técnico em Enfermagem
Silvia Aline Molinos Campos	Pedagogia	- Secretária Geral
Adriana Zolondek	História	- Tesouraria
Renata Nunes Choaire	Bacharel em Administração	- Secretaria



PROCESSO N° 503/2009

4 – Curso Autorizado e Reconhecido

Curso: Técnico em Enfermagem

Autorização/Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 228/03, de 13/02/2003.

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

Recursos humanos

Os Recursos humanos do CEPA, constituem-se em: direção geral, direção administrativa, coordenação de curso, secretaria e tesouraria. Todos os membros da equipe de trabalho cada um com suas funções desempenham suas atividades com competência e responsabilidade. No entanto, estamos em constante processo de aprendizagem para oferecer mais qualidade aos alunos.

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

Os recursos materiais e tecnológicos de que disponibilizamos são adequados, estão em bom estado para uso e a qualidade é suficiente para suprir a demanda do curso.

Formas de organização institucional, administrativa e pedagógica:

Os membros da equipe de trabalho respeitam a hierarquia institucional, que está descrita no item sobre recursos humanos. A organização pedagógica é elaborada em conjunto com os docentes, preconizando que seja a mais adequada para o processo de aprendizagem.

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos:

Os alunos têm a disposição a biblioteca, a internet para a consulta a sites que são do interesse pedagógico e fotocopiadora.

Formas de planejamento coletivo do trabalho docente e sua relação com as metodologias adotadas:

O planejamento de trabalho dos docentes é realizado conjuntamente, docente-coordenação, é o momento onde discutimos formas pedagógicas e didáticas de transmitir os conteúdos das diversas disciplinas que os alunos terão a cada módulo. Geralmente, nos encontramos a cada início de módulo para rever pontos falhos e elaborar novas estratégias para superá-los, sempre pautadas nas estratégias pedagógicas propostas no plano de curso.

Sua principal finalidade é conter o planejamento para a execução de um programa de aperfeiçoamento que têm como objetivo reciclar e atualizar conhecimentos dos docentes, bem como preparar estes profissionais para melhor efetivarem suas atividades junto ao CEPA.

Outra finalidade do plano é prever o apoio do CEPA para a capacitação dos docentes de seu quadro, por meio do incentivo à participação dos mesmos em programas de Especialização, que tem como objetivo capacitá-los no nível de pós-graduação lato sensu, para melhor desempenharem as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (...)
(fls. 228 a 230)



PROCESSO N° 503/2009

6 – Síntese dos Resultados Alcançados

Curso	Técnico em Enfermagem				
Turno	Noturno				
Ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Não Habilitados	Concluintes do Curso
2003	117	0	13	01	-
2004	117	0	13	01	103
2004	32	0	08	0	-
2005	32	0	08	0	24
2005	41	01	06	05	-
2006	41	01	06	05	-
2006	48	01	18	-	-
2007	41	01	06	05	29

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 101/08, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Carlos Eduardo Godoi Lino – Licenciado em Ciências, Alba Tisque Machado – Licenciada em Letras, Giane do Espírito Santo – Licenciada em Letras e como perito Mário Pinto de Oliveira - Enfermeiro, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 241 a 259)

O relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

Laudo Conclusivo do Perito

(...)

Após visita de verificação “in loco” na instituição e após análise do processo de Renovação do Credenciamento, esta comissão observou o seguinte:

O CEPA de Arapoti oferta o seguinte curso.

- Técnico em Enfermagem.

O curso Técnico em Enfermagem, oferecido pela instituição de ensino citada, tem como objetivo desenvolver profissionais com competências e habilidades necessárias para interagir com os demais profissionais da área de saúde, buscando a melhoria na qualidade de vida dos pacientes e da comunidade.



PROCESSO N° 503/2009

Esta Comissão de Verificação observou que a instituição oferece recursos pedagógicos condizentes com sua proposta e seu plano de curso. O ambiente físico é agradável e aconchegante situado em um local privilegiado e de fácil acesso aos alunos, a escola possui prédio próprio em ótimo estado de conservação, com órgãos de apoio como laboratórios, biblioteca, secretaria e sala de professores, além de duas salas de aulas, com capacidade para cinquenta alunos cada. A biblioteca possui vasto acervo, relacionado à área de saúde, com vários livros e periódicos. O laboratório de Enfermagem possui vários equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento das práticas diárias desenvolvidas pelos alunos durante o curso. O laboratório de informática possui trinta e dois (32) computadores conectados à internet, sendo usado pelos alunos para pesquisas e a realização dos trabalhos solicitados durante o curso.

O CEPA possui Plano de Capacitação Docente destinado a aperfeiçoar e desenvolver as habilidades profissionais. Os docentes são incentivados a participar de programas de Especialização para melhor desenvolverem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pelo que a Comissão de Verificação observou e constatou "in loco" somos de parecer **FAVORÁVEL** à Renovação do Credenciamento do Centro de Ensino Profissional de Arapoti - CEPA.

Laudo Conclusivo do Perito

No dia 06 de outubro de 2008, a convite do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, eu, MÁRIO PINTO DE OLIVEIRA, formado em Enfermagem e Obstetrícia pela UEL – Universidade Estadual de Londrina, fiz uma visita ao CEPA – Centro de Ensino Profissional de Arapoti, na cidade de Arapoti-PR com o intuito de analisar os aspectos qualitativos e pedagógicos do Plano de Curso da referida instituição. No local pude constatar que as instalações são regulares, com salas de aulas com tamanho suficiente, boa limpeza e iluminação adequada, o ambiente é organizado e apropriado.

Quanto aos laboratórios, estes estão munidos com os equipamentos necessários ao bom desempenho do curso, estão limpos e organizados. Constatei assim, um ótimo ambiente de trabalho e ensino, que pode vir a servir como exemplo de boas e corretas instalações para os alunos.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 903/09 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Ensino Profissional de Arapoti, do município de Arapoti, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2007, mantido pelo Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/C Ltda, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do Art. 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 503/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 30 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB